



EDITAL 006/2018
4º FESTIVAL NACIONAL DE CONTADORES DE HISTÓRIAS
CATEGORIA LOCAL E REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa através da Fundação Municipal de Cultura, com o objetivo de estimular as atividades relacionadas às Narrativas em espaço de convivência estudantil, social e comunitária, em atenção às Políticas Culturais do Município, promove o 4º FESTIVAL NACIONAL DE CONTADORES DE HISTÓRIAS DE PONTA GROSSA/PARANÁ, com o tema “*Contador de Histórias X Contemporaneidade: protagonismo nas relações Cultura, Educação e Arte*”, o qual será regido pelo seguinte regulamento.

1 - DA REALIZAÇÃO

1.1 - O 4º Festival Nacional de Contadores de Histórias de Ponta Grossa será realizado no período de **11 a 14 de junho de 2018**, tendo como eixo temático: *Contador de Histórias Contemporâneo*.

1.2 – Neste período serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- **dia 11 de junho** – Momento *Quem conta se encanta!*

Com contadores de histórias nacionais, locais, visitantes e convidados.

- **dia 12 de junho** – Momento *Recontar é preciso!*

Falas Interativas, Oficinas, atividades didáticas com educadores, acadêmicos, técnicos de áreas afins e comunidade interessada.

- **dias 13 e 14 de junho** – Momento *Quem ouve se transforma:* Maratona de Contos em teatros, escolas, instituições sociais e outros espaços comunitários.

1.3 - Participarão do evento profissionais palestrantes e oficinairos alinhados com a arte narrativa, contadores de histórias nacionais, locais e regionais.

1.4 - As atividades serão direcionadas aos contadores de histórias, educadores, acadêmicos, alunos de cursos técnicos e contra turnos, alunos da Educação Infantil, Fundamental e Média, profissionais afins, grupos da Terceira Idade e comunidade em geral.

1.5 - Atividades extensivas serão igualmente realizadas em municípios da região Campos Gerais e Centro Sul, envolvendo oficinas e maratona de contos.

1.6 - A Categoria ‘Contadores Nacionais’ terá regulamentação específica.

2 - DA PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ARTE NARRATIVA

2.1 - A Fundação Municipal de Cultura identificará profissionais alinhados com a arte narrativa no Brasil, com a finalidade de selecionar palestrantes e oficinairos que abordem temas de interesse educacional e cultural, a partir do eixo citado anteriormente.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CONTADORES DE HISTÓRIAS LOCAIS E REGIONAIS

3.1 - Poderão participar contadores de histórias residentes na cidade de Ponta Grossa e municípios integrantes da região Campos Gerais, com narrativas em Língua Portuguesa, maiores de 18 anos, por meio de inscrição prévia.

Parágrafo único: A participação de Contadores de Histórias da região dos Campos Gerais objetiva a integração de pessoas que estejam praticando a Arte da Narrativa nos municípios integrantes da citada região e, com esta inclusão, o 4º FESTIVAL NACIONAL DE CONTADORES DE HISTÓRIAS buscará reunir os artistas da palavra, ampliando e estimulando o raio de ação da narrativa regional.

3.2 - Integram a Região dos Campos Gerais os seguintes municípios: Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Pirai do Sul, Porto Amazonas, Reserva, São João do Triunfo, Sengés, Telêmaco Borba, Tibagi, Ventania, além do município sede do evento – Ponta Grossa.

3.3 - Serão abertas no processo seletivo 10 (dez) vagas na CATEGORIA LOCAL (Ponta Grossa) e REGIONAL (municípios da região dos Campos Gerais), para contadores de histórias individuais, com experiência na arte narrativa ou contadores com vivências tradicionais na oralidade popular. Os contadores de histórias inscritos na Categoria Local e Regional participarão com CONTOS E LENDAS REGIONAIS, cujas narrativas serão apresentadas em escolas da Educação Fundamental e Média.

Parágrafo único: Das 10 (dez) vagas abertas, 05 (cinco) vagas serão para CONTADORES LOCAIS (residentes em Ponta Grossa) e 05 (cinco) vagas para CONTADORES REGIONAIS (demais municípios da região dos Campos Gerais).

3.4 – Não poderão participar do processo seletivo LOCAL servidores de qualquer pasta da administração direta, autarquias ou fundações municipais, bem como membros de conselhos municipais no Município de Ponta Grossa.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Os contadores de histórias interessados deverão inscrever-se exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura no período de 03 a 13 de abril de 2018.

4.2 - Após o preenchimento dos dados iniciais do Formulário, deverão anexar os seguintes documentos digitalizados, formato PDF, tamanho não superior a 2 MB, individualmente:

- a) Documentos pessoais obrigatórios: cópia do RG, do CPF, comprovante de residência e cartão bancário – somente conta pessoal (conta corrente ou conta poupança), frente e verso;
- b) Breve biografia pessoal informando formação educacional e cultural e principais atividades na área das narrativas.
- c) Atividades de narração de histórias desenvolvidas em 2016 e 2017, indicando locais, datas e tipo de atividade (encontros, festivais, narrativas);
- d) Listagem de CONTOS E LENDAS REGIONAIS a serem narrados no evento, valorizando a pesquisa da CULTURA REGIONAL nos municípios atingidos pelo presente Edital;
- e) Link de 2 (dois) vídeos publicados em plataformas como Youtube ou Vimeo, de até 10 minutos, com narrativas recentemente realizadas pelo(a) inscrito(a).

4.3 - A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação – a exemplo de inscrições efetuadas no limite do prazo estipulado – divergência de horário e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no prazo regulamentar previsto.

4.4 – A Fundação Municipal de Cultura publicará, até o dia 15 de abril de 2018, em Diário Oficial e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos inscritos listados em ordem alfabética.

4.5 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados ao e-mail contadoresdehistoriaspg@gmail.com, até às 15h do dia 16 de abril de 2018. Os recursos serão avaliados em até 24 horas pela Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 18 de abril de 2018, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - Os contadores de histórias da CATEGORIA LOCAL E REGIONAL serão selecionados por uma comissão designada pela Fundação Municipal de Cultura, observando-se os seguintes critérios:

- a) análise dos dados informados no formulário de inscrição e anexos;
- b) performance artística via vídeos anexados;
- c) representatividade e qualidade artística para o evento.

5.2 - Todos os contadores selecionados receberão prêmio em dinheiro por sua participação no evento.

5.3 - Haverá uma listagem de suplentes, no caso de eventual desistência ou impossibilidade de participação, após a publicação do resultado em Diário Oficial.

5.4 - O resultado da seleção de ambas as categorias será publicado no Diário Oficial do Município até o **dia 20 de abril de 2018**.

5.5 - No caso de desistência ou impossibilidade de participação no festival, os inscritos deverão comunicar a Fundação Municipal de Cultura, expressamente, no e-mail: contadoresdehistoriaspg@gmail.com, em tempo hábil, para que a organização do evento possa convocar o suplente.

6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 - O 4º Festival Nacional de Contadores de Histórias de Ponta Grossa destinará prêmio em dinheiro para cada contador de histórias selecionado, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os CONTADORES LOCAIS e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os CONTADORES REGIONAIS. Nesse montante estará incluído o transporte do(a) selecionado(a) de sua residência até o ponto de encontro do festival e respectivo retorno, bem como despesas de alimentação.

Parágrafo único: O montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinado aos CONTADORES REGIONAIS, destinar-se-á para Prêmio de Seleção e despesas de alimentação e hospedagem na cidade de Ponta Grossa.

6.2 - O prêmio será destinado nominalmente como compromisso de participação nas atividades de oficinas e maratona de contos, constantes da programação do evento, entre os dias 11 e 14 de junho de 2018.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de abril de 2018.

FERNANDO ROHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura